

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 024

Altera a organização administrativa do Departamento do Material, com a observância ao disposto no Art. 61 da Lei 382, de 22 de abril de 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do Art. 61 da Lei 382, de 22 de abril de 1977 deste Poder Executivo,

D E C R E T A :

Art. 1º - A organização administrativa do Departamento do Material integrada pelas unidades de serviço constantes da Lei 382/77, fica alterada, passando a ter os seguintes órgãos:


DEPARTAMENTO DO MATERIAL:


- I - Divisão de Compras;
- II - Divisão de Licitação;
- III - Divisão de Patrimônio;
- IV - Divisão de Manutenção e Transportes;
- V - Divisão Industrial.

Art. 2º - As atribuições das unidades de serviço constantes do Artigo 1º, são as especificadas no Artigo 43 - Seção 4ª da Lei supra citada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1980, dispondo o Poder Executivo de dotação própria do Orçamento em vigor.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de fevereiro de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL


ADNA ALEXSATIN BUSSOLARO
DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 Fevereiro / 1980
DE Nº 522
UMUARAMA, 07/02/1980
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO